

AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE
AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ/ME 2.104.241/0004-02
NIRE: 35.3.0049369-9
Companhia Aberta

1 Valor Mobiliário, Emissor e Ofertante

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de emissora de valores mobiliários (**ONCO3**) (“Companhia”), Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Josephina”), Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Josephina II”) e, em conjunto com FIP Josephina, “GS FIPs”) e os acionistas pessoas físicas, Antônio Adalberto Magalhães Martins, Carolina Caetano Conopca, Marcos Vinicius da Silva França e Elisabeth Lima Marques de Aguiar (“Acionistas Vendedores Unity” e, em conjunto com o Josephina, o Josephina II, os “Acionistas Vendedores”) vêm a público comunicar que, nos termos da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, compreendendo: (i) a distribuição primária de 20.000.000 novas Ações (“Oferta Primária”); e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 50.000.000 Ações de titularidade do FIP Josephina e dos Acionistas Vendedores Unity (“Oferta Secundária”), a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), sob rito automático, destinada exclusivamente a acionistas da Companhia, no âmbito da Oferta Prioritária, e a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta Base”).

2 Rito de Registro da Oferta Brasileira

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático em 9 de junho de 2023.

3 Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária Reunião dos Comitês de Investimento dos GS FIPs aprovando a realização da Oferta Secundária	7 de junho de 2023
2	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta Primária Divulgação do Fato Relevante da Oferta e do Aviso ao Mercado Requerimento de registro automático perante a CVM Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início das apresentações a potenciais investidores	9 de junho de 2023
3	Início do Período de Subscrição Prioritária	12 de junho de 2023

4	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	15 de junho de 2023
5	Encerramento do Período de Subscrição Prioritária	16 de junho de 2023
6	Encerramento das apresentações a potenciais investidores Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho Fiscal da Companhia referente ao aumento de capital necessário para a Oferta Primária Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação Reunião dos Comitês de Investimento dos GS FIPs aprovando o Preço por Ação Divulgação do Fato Relevante sobre a fixação do Preço por Ação Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional	20 de junho de 2023
7	Início das negociações das Ações na B3	22 de junho de 2023
8	Data de Liquidação das Ações na B3	23 de junho de 2023
9	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	20 de dezembro de 2023

4 Dispensa de Prospecto e Lâmina na Oferta

Nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23, parágrafo 1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização da Oferta. Nos termos do artigo 13 do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, foi elaborado um memorando de ações destinado aos Investidores Profissionais.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA BRASILEIRA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A data deste Aviso ao Mercado é 09 de junho de 2023.



Coordenadores

Goldman Sachs

Coordenador Líder



J.P.Morgan